

PROJETO DE LEI Nº 095/2025.

Altera a redação da Lei nº 4.438, de 03/11/2025, que “Dispõe sobre a redução provisória de vencimentos dos CC’s e FG’s 04 em diante e nos subsídios de Secretário Municipal e Prefeito, em contenção de despesas”.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei nº 4.438, de 03/11/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei nº 4.438, de 03/11/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Nas competências mensais de novembro e dezembro de 2025, fica reduzida em 20% a parcela das Gratificações por Função (GF’s) cujo padrão vencimental seja igual ou superior à parcela prevista para FG 04.”

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 4.438, de 03/11/2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, de novembro de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera a redação da Lei nº 4.438, de 03/11/2025, que “Dispõe sobre a redução provisória de vencimentos dos CC’s e FG’s 04 em diante e nos subsídios de Secretário Municipal e Prefeito, em contenção de despesas”.

Justificamos o presente projeto de lei visto que, na elaboração do projeto que deu origem à Lei nº 4.438, de 03/11/2025, em relação ao Art. 4º, não foi especificado que a redução seria nos meses de novembro e dezembro, e em relação ao Art. 5º, o mesmo trazia que “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2025”. Entretanto, a redução nos valores dos Subsídios, CCs, FGs e GFs vale apenas para os meses de novembro e dezembro de 2025, e com tal redação, poderia dar-se a entender que as reduções contariam a partir do mês de setembro.

Diante disso, com a alteração proposta, a lei vigorará a partir de sua publicação, e não mais com efeito retroativo, não abrindo margem para interpretação dúbia quanto à data de entrada em vigor dos efeitos da Lei.

Diante do exposto, certos da compreensão e do apoio dos Nobres Vereadores, solicitamos a análise, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6A1-3921-722A-FB78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 03/11/2025 14:17:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 03/11/2025 14:54:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/E6A1-3921-722A-FB78>





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F9F5448B) no site:
<https://citta.click/-wJAog4i>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 018057 de 03/11/2025 14:59:41		 F9F5448B
Documento 000095 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA
CPF: 032***.***80
Assinado em: 03/11/2025 14:59:37
Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.551717, -52.521201

Hash do documento (SHA-256): eee9d0937fbef213b6abc3f45120399c777e8f41135dea59fc55d712ba6c2cd9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.